

REPENSANDO A ORGANICIDADE A PARTIR DOS ARQUIVOS COMUNITÁRIOS

Rethinking the organic nature through community archives

Kíssila da Silva Rangel¹ 

RESUMO

O artigo analisa o conceito de organicidade sob a ótica dos arquivos comunitários, repensando a primazia das bases jurídico-administrativas na configuração dos vínculos documentais. Por meio de uma revisão bibliográfica que articula a teoria clássica com as perspectivas pós-modernas, discute-se como a intencionalidade de grupos sub-representados em preservar suas trajetórias tensiona as perspectivas tradicionais sobre a organicidade. Conclui-se que a organicidade nos arquivos comunitários se manifesta por meio de uma perspectiva relacional, na qual o nexos causal entre os documentos não decorre apenas de atividades funcionais, mas também de práticas sociais, pertencimento e continuidade simbólica. Esse deslocamento permite reconhecer o estatuto de arquivo em acervos cuja coesão reside na experiência social compartilhada e na afirmação identitária.

PALAVRAS-CHAVE: Organicidade. Arquivos Comunitários. Proveniência Social. Teoria Arquivística.

ABSTRACT

This article analyzes the concept of organic nature through the lens of community archives, questioning the legal-administrative primacy in the documentary bonds. Through a literature review that integrates classical archival theory with postmodern perspectives, it discusses how the intentionality of underrepresented groups to preserve their histories tensions traditional perspectives on organic nature. The study concludes that organic nature in community archives manifests through a relational perspective, in which the causal link between records arises not only from functional activities but also from social practices, a sense of belonging, and symbolic continuity. This shift enables recognition of archival status in fonds whose cohesion lies in shared social experience and the affirmation of identity.

KEYWORDS: Organic nature. Community Archives. Social Provenance. Archival Theory.

¹ Arquivista pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutora em Ciência da Informação (2025) pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)/Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: rangel.kissila@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1690124129696648>

1 INTRODUÇÃO

A organicidade constitui-se como componente fundamental da Arquivologia (Gomes, 2019; Melo, 2021; Rangel, 2015). Seja denominada como princípio arquivístico ou característica dos documentos de arquivo, há consenso de que o caráter orgânico dos conjuntos documentais se manifesta tanto na dimensão teórica quanto na prática da área. Fukuhara e Troitiño (2024, p. 2) identificam uma variedade de termos que se relacionam com a organicidade, ou com derivados dela, mas, de maneira geral, assume-se que a organicidade está intrinsecamente relacionada à relação que os documentos mantêm com “[...] a estrutura, funções e atividades da entidade produtora/acumuladora em suas relações internas e externas” (Bellotto, 2002, p. 23).

Nessa perspectiva, a organicidade afasta a concepção de arquivo enquanto coleção artificial e reforça sua natureza relacional. Sob essa ótica, o arquivo deixa de ser uma reunião arbitrária para se tornar “[...] um corpo que nasce 'espontaneamente' — diríamos involuntariamente — durante o decurso da atividade” (Lodolini, 1990, p. 175, tradução nossa). Essa “espontaneidade” decorre do fato de arquivos serem resultado de atividades humanas, tendo nos documentos que os compõem evidências cujo significado está diretamente vinculado ao contexto de criação (Eastwood, 1994).

Identifica-se, assim, que a organicidade está ancorada nas relações funcionais da produção documental. No entanto, quando o conjunto documental não decorre “espontaneamente” de uma estrutura administrativa formal, como ocorre nos arquivos comunitários, essa organicidade ainda persiste?

Os arquivos comunitários surgem no escopo da intencionalidade de documentar e se delineiam a partir da ação de grupos que se reúnem para registrar sua experiência comum (Flinn, 2007; Flinn; Stevens; Shepherd, 2009). E essa intencionalidade repercute inclusive nas críticas ao uso do termo “arquivo” para designar essas iniciativas (Gilliland; Flinn, 2013). Afinal, os arquivos são dotados de organicidade.

Outro ponto de debate é o conteúdo dos arquivos comunitários, mas, em linhas gerais, os “arquivos” nos arquivos comunitários incluem coleções de objetos materiais, documentos



em papel e registros digitais, materiais audiovisuais e testemunhos pessoais, todos criados ou reunidos e mantidos dentro da comunidade. **Essa definição pode suscitar algum debate sobre se essas coleções “criadas” ou “artificiais” são arquivos**, mas o movimento optou, corretamente, creio eu, por usar as definições mais amplas e inclusivas possíveis (Flinn, 2007, p. 153, tradução nossa, grifos nossos).

O debate a respeito da reunião de um conjunto de documentos acumulados em função do que representam para um grupo específico impõe aos arquivistas a necessidade de revisitar a teoria, aliada à compreensão da dimensão social da sua atuação. Conforme pontuam Anne Gilliland e Andrew Flinn (2013, p.16, tradução nossa), as diferenciações entre arquivos, bibliotecas e museus podem não fazer sentido no contexto dos arquivos comunitários, mas “[...] exigem uma reconsideração das práticas arquivísticas ‘convencionais’, bem como uma compreensão mais profunda das práticas das comunidades em questão”.

Considerando as reconfigurações que os arquivos comunitários podem gerar no âmbito da Arquivologia, o presente artigo reflete sobre a organicidade. O objetivo é explorar as possibilidades de compreender as relações documentais que transcendam as bases estritamente administrativas, utilizando a experiência comunitária como referência central.

Para tanto, parte-se da premissa de que a organicidade pode se manifestar para além da lógica administrativa da qual decorre a gênese documental. A revisão da literatura é o procedimento metodológico escolhido para sustentar essas reflexões, desenvolvidas a partir da interlocução entre o conceito de organicidade e as dinâmicas dos arquivos comunitários.

2 APONTAMENTOS SOBRE A ORGANICIDADE NA TEORIA ARQUIVÍSTICA

Ao revisitar Brenneke (1930), arquivista e professor do Instituto Prussiano de Arquivística (IFA), Angelika Menne-Haritz (1994) identificou a proposição do princípio de proveniência livre, segundo o qual seria possível organizar documentos de modo a evidenciar seu caráter orgânico, sem que eles jamais tivessem estado nessa ordem anteriormente.

A questão da origem remete ao princípio da proveniência e à ordem original, fundamentais para a teoria arquivística, uma vez que, conforme se observa, quaisquer que sejam os desafios impostos ao fazer arquivístico, o princípio da proveniência se mantém. Consequentemente, a proveniência pode contribuir para a inferência da organicidade, uma vez que os documentos de



arquivo são interligados por sua origem comum (Rangel, 2015). A organicidade, portanto, pode ser compreendida “[...] como essência dos documentos de arquivo” (Melo, 2021, p. 125), sendo capaz de “[...] balizar todas as teorias e aplicações arquivísticas” (Gomes, 2019, p. 158).

O entendimento da essencialidade da organicidade para a Arquivologia foi demonstrado na pesquisa de Camila Gomes (2019). A autora realiza um mapeamento histórico-epistemológico com o intuito de analisar a construção conceitual da organicidade. Dentre os resultados de sua investigação, está o diagrama do conceito da organicidade, no qual se elabora que a organicidade nasce de um conjunto de documentos dotado das características de unicidade, naturalidade, autenticidade, imparcialidade e inter-relacionamento. Na origem desses documentos, surge um elo entre os próprios documentos e entre eles e o produtor, que se constitui em prova ou evidência de um fato cuja gênese se dá em determinado contexto (Gomes, 2019, p. 159).

Nesse escopo, a organicidade delimita o objeto da Arquivologia, na medida em que permite distinguir os documentos de arquivo de outras espécies de acervos. Ao evidenciar as relações intrínsecas entre os documentos, vinculadas aos contextos de produção e às atividades que lhes deram origem, a organicidade afasta abordagens centradas exclusivamente no conteúdo ou na forma dos documentos.

As transformações observadas nas últimas décadas no campo da Arquivologia, como o reconhecimento dos arquivos pessoais, a incorporação de documentos fotográficos e o advento dos documentos nato digitais, indicam que a organicidade tem sido mobilizada para pensarmos dinâmicas até então consolidadas.

A respeito da organicidade em arquivos de pessoas, a professora Ana Maria de Almeida Camargo (2009, p. 27) “[...] reconhece nos documentos acumulados por pessoas o caráter orgânico e instrumental dos arquivos”, assim, “[...] os arquivos pessoais são dotados de organicidade à semelhança dos arquivos institucionais” (Mattos; Pereira, 2019, p. 89). Dessa forma, [...] não se pode pensar um arquivo sem entender que os documentos possuem relacionamentos próprios com as ações e atividades exercidas por quem os produziu, num determinado percurso de vida profissional e jurídica (Macêdo; Oliveira, 2019, p. 123).

Os documentos produzidos e acumulados por uma pessoa podem constituir um conjunto arquivístico, desde que se respeite e, quando for o caso, se reconstitua a sua organicidade. Essencialmente, o reconhecimento da organicidade vincula-se às atividades que deram origem aos

documentos, de modo que a gênese documental esteja relacionada a um aparato jurídico-administrativo. Contudo, quando se trata de arquivos pessoais, é preciso cautela, pois eles

[...] guardam determinados documentos que nunca terão seu contexto de produção identificado e menos ainda o elo com outros documentos. Nesse caso, o bom senso deve prevalecer. Não se deve forçar a contextualização de um dado documento a um determinado evento e/ou atividade, caso esse documento não caiba ali (Campello, 2017, p. 111).

Essa cautela também é indicada pelas pesquisadoras Patrícia Macêdo e Lúcia de Oliveira (2019, p. 125), quando concluem que “[...] não há diferença na abordagem dos arquivos; não importa sua natureza, se pessoal ou organizacional. Contudo, por causa das peculiaridades encontradas no processo de produção dos arquivos pessoais, eles carecem de maior atenção”.

A organicidade em arquivos pessoais não se expressa apenas nas funções formais/formalizadas, como, por exemplo, o vínculo empregatício da pessoa que deu origem ao conjunto documental. Incluem-se também as próprias funções sociais vivenciadas pela pessoa. Essa inclusão implica não apenas reconhecer vínculos documentais muitas vezes não evidentes, mas, sobretudo, lidar com um acervo múltiplo que pode, por exemplo, incorporar objetos.

A identificação da organicidade entre objetos e documentos que compõem um arquivo pessoal foi abordada em algumas pesquisas, entre as quais destacamos a de Thayane Vam de Berg (2017), a respeito do arquivo do artista plástico Rubens Guerchman, e a de Alexandre Faben e Maria Celina de Mello e Silva (2016), sobre o ornitólogo Helmut Sick. Em ambas as pesquisas, reconhece-se que os objetos dos produtores do acervo não são acessórios à parte de um sistema relacional construído com base nas atividades e funções sociais daquela pessoa.

Assim, a organicidade não é apenas um dado evidente, mas uma construção analítica que emerge do reconhecimento das relações contextuais da produção documental.

Outro caso emblemático em relação à organicidade de um conjunto documental refere-se às fotografias. A fotografia, enquanto documento arquivístico, apresenta especificidades que tornam a organicidade ainda mais dependente de processos de contextualização e análise, pois a “[...] identificação do significado de uma imagem somente pelo conteúdo, por meio apenas de seus elementos visuais, pode ser dúbia” (Lopez, 2009, p. 65).

Dessa forma, quando a fotografia está integrada ao seu contexto funcional e ao seu ambiente original de produção, ela passa a estabelecer relações com diferentes documentos igualmente gerados no âmbito de uma mesma atividade (Lopez, 2009; Madio, 2012).

Essa integração é passível de identificação por meio da organicidade, que ultrapassa a perspectiva física do documento, de modo que a perspectiva intelectual e contextual dos documentos deve orientar as ações dos arquivistas junto aos acervos (Duranti, 1994). A representação da organicidade em arquivos não depende exclusivamente da manutenção física dos documentos no mesmo espaço, uma vez que pode ser realizada por meio de instrumentos adequados de descrição e acesso.

A organicidade fornece o referencial necessário ao tratamento arquivístico, pois se vincula intrinsecamente ao contexto de produção do documento. Como afirma Menne-Haritz (1994, p. 532, tradução nossa), “[...] os instrumentos de pesquisa devem proporcionar acesso aos indicadores não verbais que tornam óbvias e compreensíveis as razões da existência dos documentos”, ou seja, a compreensão de um conjunto documental está diretamente relacionada à capacidade desses instrumentos explicitar vínculos contextuais. Na mesma direção, Melo (2021, p. 39) observa que “[...] o arquivista formata instrumentos capazes de representar a organicidade, ainda que os documentos estejam fisicamente separados”.

A organicidade é expressa a partir do produtor dos documentos, de suas funções e dos documentos que delas decorrem. Dessa forma, podemos afirmar que

[...] uma das características fundamentais da definição de arquivos reside, na verdade, em sua origem: **as modalidades de sua produção e a natureza de seu produtor**. Esse elemento é de suma importância e está no cerne do que distingue os arquivos de outros recursos documentais (Klein, 2019, p. 23, tradução nossa, grifos nossos).

Em sua abordagem clássica, a organicidade pressupõe uma unidade produtora e uma determinada continuidade funcional. Contudo, outras possibilidades de proveniência, como as múltiplas proveniências, em especial no ambiente digital, e a proveniência social tensionam essa concepção ao evidenciar que os documentos não são necessariamente resultado de uma única instância produtora, mas de processos compartilhados.

Nesse sentido, ao ampliar a definição de produtor “[...] para incluir todos aqueles que contribuem para o processo de criação de um documento ou que foram diretamente afetados pela



sua ação” (McKemmish; Piggott, 2013, p. 137, tradução nossa), podemos compreender os vínculos documentais de forma mais complexa, sem que isso implique transformar o conjunto em uma coleção artificial, mas sim reconhecer a pluralidade de vínculos que o constitui.

Para garantir a polissemia dos arquivos e seu uso para fins muito diferentes daqueles que motivaram sua acumulação, não se deve jamais menosprezar algumas premissas que nunca saem de moda: **o respeito à proveniência, a compreensão da lógica de sedimentação do conjunto documental, a preservação da organicidade, a manutenção do elo entre os documentos e as circunstâncias que determinaram sua produção** (Campos, 2019, p. 11, grifos nossos).

Vimos, a partir dos exemplos abordados ao longo do presente artigo, que, embora tradicionalmente vinculada aos fluxos administrativos e às estruturas formais de produção documental, a organicidade não se esgota nesses contextos. As transformações contemporâneas no campo arquivístico evidenciam que as relações entre documento e os produtores podem assumir formas distintas daquelas estabelecidas pela lógica jurídico-administrativa, nesse sentido Tom Nesmith (2002) identifica que

[...] a origem dos documentos é muito mais complexa, como muitos arquivistas já começaram a concluir. **Ela inclui os contextos sociais** e intelectuais que moldaram as ações das pessoas e instituições que criaram e mantiveram documentos (Nesmith, 2002, p. 35, tradução nossa, grifos nossos).

Nesse cenário, cabe questionar como o vínculo entre produção documental, experiência social e memória coletiva se manifesta quando o produtor não se limita a uma única entidade, formalmente estruturada ou não. O interesse reside, sobretudo, nos casos em que a produção e a acumulação documental decorrem da intencionalidade de afirmar identidades e preservar trajetórias.

3 ARQUIVOS COMUNITÁRIOS E A RECONFIGURAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCUMENTAL

Os arquivos podem ser compreendidos como espaços dinâmicos de construção e de significado, a partir da relação entre memória, verdade e justiça (Ketelaar, 2008). Ao mesmo tempo, “[...] a existência, a preservação e a disponibilidade de arquivos e documentos em nossa sociedade



são fortemente determinadas pela distribuição de riqueza e poder” (Zinn, 1977, p. 20, tradução nossa). Assim sendo, a verdade documental é problematizada por Ketelaar (2008), especialmente a partir das concepções de Ciaran Trace (2002), na medida em que os autores reconhecem que o que é registrado nos documentos nunca é simplesmente o que aconteceu e, por essa razão, o documento é interpretado como uma “[...] entidade socialmente construída e mantida” (Trace, 2002, p. 137, tradução nossa).

Em consequência, os arquivos enquanto instituição também estão sob a influência social (Nesmith, 2002), ainda que, de modo geral, exista a visão de que “[...] a uma instituição ou pessoa não se pergunta se deseja um arquivo; [e que] a formação deste decorre naturalmente da existência e funcionamento dela, como reflexo material de suas atividades [...]” (Tessitore, 2017, p. 14).

No bojo das reflexões pós-modernas no campo arquivístico, vimos emergir os arquivos comunitários, organizados por grupos que pretendem salvaguardar sua memória por intermédio dos acionamentos que os documentos são capazes de produzir. Essa organização pode ser influenciada por diversos fatores, “[...] como justiça social, foco em identidades e experiências comuns e o desejo de documentar comunidades historicamente sub-representadas em arquivos tradicionais” (Gilliland; Flinn, 2013, p. 1, tradução nossa).

Em que pese os esforços das instituições tradicionais com vistas à inclusão, os arquivos comunitários desempenham um papel fundamental como fonte de informação sobre grupos não incluídos em registros oficiais (Bibeault, 2025), ou até incluídos, mas dentro de uma perspectiva alinhada ao *status quo*. Além disso, ressalta-se que, quando essa inclusão ocorre, ela se dá no âmbito de um aparato jurídico-administrativo frequentemente naturalizado no escopo da produção documental, o que pode reproduzir exclusões, assimetrias e preconceitos. Desse modo, é notório que o arquivo comunitário surge a partir das necessidades específicas de um determinado grupo.

O uso do termo “arquivo comunitário” é contestado por quem está a par ou a parte dessas iniciativas (Gilliland; Flinn, 2013). Mas, sobretudo, independente de definições e delimitações no âmbito teórico do que são arquivos comunitários, é imprescindível reconhecer que eles constituem intervenções reais “no campo das narrativas arquivísticas” e são “intervenções frequentemente críticas, politicamente carregadas de noções de justiça social e direitos civis” (Gilliland; Flinn, 2013, p. 3, tradução nossa).



Gilliland e Flinn (2013, p. 1, tradução nossa) identificam que as características dos arquivos comunitários “variam consideravelmente em diferentes contextos e ambientes culturais”. Ainda assim, mesmo que os próprios autores enfatizem a diversidade e a fluidez conceitual dos arquivos comunitários, eles buscaram reconhecer pontos em comum dessas iniciativas, entre os quais destacamos: indícios de autonomia em relação às instituições formais, a centralidade da comunidade na produção documental e a ênfase em narrativas e experiências marginalizadas.

Além disso, o uso do “termo ‘arquivos comunitários’ pode ser visto como algo imposto externamente por pesquisadores da área de arquivologia, em vez de surgir organicamente a partir desses esforços comunitários” (Caswell, Cifor; Ramírez, 2016, p. 62, tradução nossa).

Ressaltamos que a terminologia “arquivos comunitários”, no escopo dos estudos realizados em âmbito internacional, engloba diversas iniciativas que podem variar, inclusive, quanto às motivações de sua criação. Muitas vezes, as pessoas que participam dessas iniciativas não se autodenominam como arquivo comunitário (Gilliland; Flinn, 2013).

Apesar de identificarmos uma tendência entre os autores de entenderem que a definição pode ser um sinônimo de limitação (Gilliland; Flinn, 2013), reconhecemos que há esforços de outros autores em busca dessa definição. A pesquisadora Joanna Newman (2012), por exemplo, define arquivos comunitários como

[...] o conjunto de documentos que se originam em uma comunidade – isto é, um grupo de pessoas que vivem no mesmo local ou compartilham outras formas de interesse comum – e cuja coleta, manutenção e uso envolvem a participação ativa dessa comunidade (Newman, 2012, p. 3, tradução nossa).

Há um ponto de convergência entre Newman (2012) e Gilliland e Flinn (2013) que gostaríamos de destacar: os arquivos comunitários estão presentes em diversas iniciativas, desde associações locais até museus comunitários.

Diante da reconhecida fluidez conceitual e das diversas perspectivas, vimos o cenário brasileiro definir, a partir da atualização da Lei de Arquivos, por intermédio do Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025, o que se entende como arquivos comunitários

[...] os conjuntos de documentos produzidos, recebidos, acumulados e organizados por coletividades no exercício de suas atividades, e as instituições formadas por essas

coletividades para custodiar, preservar e promover o acesso a esses acervos, com o objetivo de afirmar suas memórias, identidades e trajetórias sociais (Brasil, 2025, n. p.).

Há, portanto, “[...] o reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, do potencial desses acervos nas dinâmicas de representação das memórias coletivas de grupos até então não abrangidos pelo escopo dessa legislação” (Rangel, 2025, p. 87). A própria legislação estabelece que os documentos organizados pelas coletividades constituem o arquivo comunitário. Ou seja, as lógicas de acumulação desses acervos não se organizam prioritariamente com base em funções institucionais formais, mas consideram sobretudo as dinâmicas sociais e culturais próprias dessas coletividades.

A variedade de iniciativas que podem ser identificadas como arquivo comunitário nos coloca diante de diversas possibilidades de produção documental que, necessariamente, podem não possuir organicidade. Gilliland e Flinn (2013) consideram que os conjuntos documentais que integram os arquivos comunitários podem ser constituídos por meio de duas maneiras (Gilliland, Flinn, 2013, p. 9, tradução nossa):

- a) acumulado por uma comunidade, contendo documentos que reflitam as formas de organização dessa comunidade, da vida individual ou coletiva; e
- b) coletado e compilado ativamente pela comunidade.

Os autores indicam que há uma variedade de documentos que podem compor um arquivo comunitário e, por essa razão, “[...] é melhor considerar o assunto do material e o significado ou valor que ele tem dentro da comunidade, em vez de seu tipo ou formato” (Gilliland, Flinn, 2013, p. 9, tradução nossa). Em outras palavras, é preciso considerar o contexto em que os documentos são produzidos e acumulados para identificarmos o caráter orgânico dos conjuntos documentais que compõem um arquivo comunitário.

Nesse sentido, a constituição desses arquivos nos faz repensar o eixo tradicional da organicidade, substanciado na produção de documentos decorrentes do exercício de funções e atividades de uma entidade produtora. A partir dos arquivos comunitários, adiciona-se uma dimensão social, na qual a relevância documental não se estabelece apenas por sua inserção em



fluxos funcionais, mas também pelo reconhecimento de seu significado para determinada comunidade.

Acreditamos que esse deslocamento não implica, contudo, a ausência de organicidade, mas aponta para a necessidade de refletir sobre outras formas de vínculo entre documentos, alicerçadas em dinâmicas sociais, identitárias e de pertencimento.

4 ORGANICIDADE PARA ALÉM DA FUNÇÃO: UMA PERSPECTIVA RELACIONAL

As características e definições de arquivos comunitários mobilizadas neste artigo convergem para o entendimento de que os documentos que compõem esses acervos são reunidos com o objetivo central: preservar as memórias, experiências e trajetórias de determinada comunidade (Brasil, 2025; Flinn; Stevens; Shepherd, 2009; Gilliland, Flinn, 2013; Newman, 2012). E o cumprimento desse objetivo pode viabilizar diferentes formas de produção e de acumulação documental. Pode-se, por exemplo, incentivar membros da comunidade a compartilhar documentos e testemunhos sobre fatos, experiências ou pessoas significativas para aquele grupo, bem como realizar pesquisas em instituições com o objetivo de identificar registros e representações dessa comunidade em outros contextos de produção documental.

Nesse sentido, compreendemos que o arquivo comunitário se constitui por meio de processos que tensionam a naturalidade da produção documental, uma vez que há intencionalidade explícita na produção, reunião ou acumulação de documentos voltados à representação daquela comunidade.

Se considerarmos apenas a intencionalidade que orienta essa constituição, o arquivo comunitário poderia ser compreendido como uma coleção. Contudo, a escolha por reunir tais documentos não decorre de um critério meramente temático ou arbitrário, mas de relações de pertencimento, memória coletiva e experiência social comum, e a dimensão arquivística da potência dessa iniciativa não deve ser desconsiderada.

Conforme identificado anteriormente, a organicidade se estabelece a partir do contexto da produção documental e da relação que os documentos mantêm entre si e com as atividades de seu produtor. Como salienta Duranti (1997), os documentos arquivísticos não existem de forma isolada; há sempre uma lógica funcional e contextual.

No caso dos arquivos comunitários, entretanto, em um primeiro momento, pode parecer que essa lógica se apresenta de maneira completamente distinta; afinal, os documentos que compõem esses acervos podem ter origem em múltiplos contextos, reunidos a partir do interesse em representar, preservar e tornar acessível a memória de uma comunidade. Nesses casos, a relação entre os documentos não se estrutura necessariamente a partir de uma função administrativa compartilhada, nem de uma unidade produtora formalmente delimitada.

Isso não significa, contudo, ausência de organicidade. Ao contrário, suscita a possibilidade de ampliação de seu eixo estruturante: da função administrativa às relações sociais que conectam os sujeitos, bem como às suas experiências e trajetórias comuns. Assim, o vínculo entre os documentos não se fundamenta exclusivamente na atividade institucional que lhes deu origem e passa também a ser reconhecido na experiência coletiva que lhes confere sentido.

Terry Eastwood (1994, p. 128, tradução nossa) reconhece que “[...] nenhum documento isoladamente pode fornecer o contexto suficiente” e, por isso, eles são “[...] interdependentes quanto ao seu significado e à capacidade de servir como prova das atividades que os geraram”.

Na mesma perspectiva, Duranti (1997, p. 215, tradução nossa) aponta que o vínculo arquivístico “[...] é a rede de relações que cada documento estabelece com os demais documentos pertencentes a um mesmo conjunto documental”. Além disso, a autora identifica que o vínculo arquivístico é responsável por fazer com que documentos iguais sejam interpretados como distintos entre si justamente em razão das relações que estabelecem no interior do conjunto ao qual pertencem. Igualmente, Menne-Haritz (1994) identifica que os documentos arquivísticos devem ser compreendidos menos por seu conteúdo isolado e mais pelos processos que os produziram, de modo que seja possível “[...] garantir que os vestígios dos processos de tomada de decisão sejam visíveis e transparentes” (Menne-Haritz, 1994, p. 528, tradução nossa).

As formulações apresentadas reforçam que a organicidade se evidencia por meio das relações que vinculam os documentos às atividades das quais decorrem, bem como ao contexto de sua produção, tradicionalmente compreendido a partir da estrutura administrativa da entidade produtora (Eastwood, 1994). Nos arquivos comunitários, contudo, a diversidade de formas de produção e de acumulação documental suscita reflexões sobre os elementos que podem sustentar a organicidade dos conjuntos documentais constituídos no âmbito dessas iniciativas.



Nesse sentido, considerando a intencionalidade presente nos processos de formação dos arquivos comunitários, torna-se pertinente refletir sobre a possibilidade de que vínculos sociais e memoriais também sejam compreendidos como elementos de sustentação da organicidade documental.

Jeannette Bastian (2003) sugere que, para além dos documentos de natureza burocrática, vinculados às ações de governo e às suas práticas juridicamente instituídas, e dos documentos de ordem pessoal, como diários, cartas e álbuns pessoais, as comunidades também produzem e preservam formas de registro associadas às suas práticas coletivas, como comemorações, narrativas orais, desfiles e outros modos de convivência social.

Conforme destaca a autora,

Os documentos de uma comunidade não apenas comprovam as ações e transações dos indivíduos dentro da comunidade, mas também definem a consciência pública da própria comunidade. Os registros, orais ou escritos, tornam-se tanto criadores quanto produtos da memória social de uma comunidade. **A existência de relações inerentes entre os documentos históricos e as comunidades que os criam está implícita na própria existência de acervos arquivísticos** (Bastian, 2003, p. 5, tradução nossa, grifos nossos).

A partir dessa compreensão, Bastian (2003) reconhece que tais manifestações constituem formas de registro cujo reconhecimento decorre tanto da própria comunidade quanto de sua capacidade de atribuir sentido à própria trajetória histórica.

Ao aprofundar essa discussão, Bastian (2006, p. 279) questiona de que maneira a comunidade arquivística poderia contribuir para o debate acadêmico sobre os documentos e oferecer uma perspectiva capaz de compreender as relações entre arquivos e comunidades de modo mais abrangente e representativo. Nesse contexto, a autora recorre ao princípio da proveniência como elemento teórico apto a sustentar o debate. Para tanto, reconhece que é necessário entender que o que entendemos como “orgânico” é uma parte de um todo e indica que [...] muitos teóricos da Arquivologia estão se voltando para uma reinterpretação da proveniência como forma de acomodar uma visão mais completa e complexa da memória social (Bastian, 2006, p. 280, tradução nossa) .

A autora recorre à proveniência social e às múltiplas proveniências (do modelo de *records continuum*) como alternativas teóricas da Arquivologia para abarcar uma visão que incorpora aspectos da memória de uma determinada comunidade. Além disso, sugere que a proveniência seja



“[...] a ferramenta teórica para expressar relações e expressar a ‘totalidade dos registros’” (Bastian, 2006, p. 283, tradução nossa) e que os arquivistas da contemporaneidade estejam atentos, pois os “[...] documentos oficiais, quando analisados quanto ao conteúdo, contextualizados e combinados com registros não tradicionais, poderiam oferecer uma visão mais ampla da sociedade” (Bastian, 2006, p. 284, tradução nossa).

No entendimento de Bastian (2003, 2006), os registros não tradicionais são os que se conectam à memória coletiva e, nesse sentido, vimos que os arquivos comunitários não se estabelecem apenas pela preservação de documentos oficiais, mas especialmente, das vivências comuns de pessoas que integram uma mesma coletividade.

Nessa perspectiva, a noção de proveniência social reforça a compreensão de que os vínculos que sustentam determinados conjuntos documentais não se limitam à sua origem institucional, mas também se constroem a partir das relações sociais que lhes atribuem sentido. Segundo Michelle Rydz (2010, p. 8, tradução nossa), a proveniência social “[...] não pode ser plenamente realizada sem a contribuição da sociedade que ela representa”, o que evidencia o papel ativo da comunidade na formação, no reconhecimento e na manutenção de seus próprios arquivos.

Com a participação ativa da comunidade na formação dos seus arquivos, compreende-se a organicidade não apenas como decorrência de funções administrativas, mas também como expressão de relações sociais. Sheffield (2020) identificou que, no âmbito dos arquivos comunitários,

O trabalho arquivístico também **produz conjuntos documentais que possuem valor simbólico e afetivo**, capazes de afirmar e legitimar identidades pessoais e comunitárias. Além disso, a participação no trabalho arquivístico gera impacto social ao reunir grupos de pessoas por meio de seu envolvimento com os arquivos, bem como por que **os arquivos evidenciam conexões sociais entre e no interior dos grupos documentados nos registros** (Sheffield, 2020, p. 10, tradução nossa, grifos nossos).

Os arquivos comunitários tensionam a formulação clássica de organicidade, sem renunciar aos seus fundamentos. Se, na tradição arquivística, a organicidade se estrutura a partir das relações funcionais e administrativas que vinculam os documentos ao seu contexto de produção, nos arquivos comunitários essas relações também podem ser observadas a partir de vínculos sociais, memoriais e identitários que, associados ao valor simbólico e afetivo, conferem coesão e sentido ao conjunto documental.



É preciso destacar que, conforme pontua Michelle Caswell (2020, p. 24, tradução nossa), “[...] práticas e valores são sempre contextuais, culturalmente dependentes e mutáveis, aquilo que uma comunidade valoriza ou pratica em seus arquivos pode não corresponder ao que outra comunidade valoriza ou pratica”.

Dessa forma, torna-se necessário reconhecer o contexto de produção dos documentos e os critérios que orientam sua produção e sua acumulação no âmbito do conjunto documental. Isso não significa afirmar que a organicidade possa ser atribuída indistintamente a qualquer conjunto de documentos, mas, sim, reconhecer que ela pode ser identificada em escolhas simbólicas e em processos sociais de reconhecimento e atribuição de valor, especialmente quando se trata de memória e de disputas por representação.

A partir das reflexões desenvolvidas, sugere-se a possibilidade de compreender a organicidade, no contexto dos arquivos comunitários, sob uma perspectiva sociorrelacional, na qual os vínculos entre os documentos se estruturam não apenas por funções administrativas formais, mas também por relações sociais, memoriais e identitárias compartilhadas pela coletividade que os produz, reúne e preserva.

Ao contrário das coleções temáticas, que se organizam por critérios externos, o arquivo comunitário fundamenta sua existência em um critério interno e orgânico: a experiência social compartilhada. Enquanto na coleção o vínculo entre os documentos é substituível e determinado pelo tema, no arquivo comunitário a acumulação não é arbitrária, mas sim indissociavelmente vinculada à trajetória do grupo.

Nessa perspectiva, a organicidade do arquivo comunitário não se ancora apenas na convergência temática dos documentos, mas, sobretudo, nas relações sociais que orientam sua produção e sua acumulação. O mecanismo que estrutura esse vínculo é o conjunto de práticas sociais recorrentes e de processos de autorrepresentação que conferem continuidade simbólica à coletividade. Assim, os documentos não são reunidos simplesmente por tratarem do mesmo assunto, mas porque constituem desdobramentos indissociáveis das práticas coletivas e das dinâmicas sociais que permeiam a vida comunitária. O que assegura o estatuto arquivístico desses conjuntos é, portanto, a existência de um nexo causal entre a experiência coletiva e a gênese documental.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou refletir sobre o conceito de organicidade a partir dos arquivos comunitários, com objetivo de explorar possibilidades para a compreensão das relações entre os documentos e seus produtores para além da concepção jurídico administrativa capilarizadas no cerne da teoria arquivística.

A revisão teórica evidenciou que a organicidade permanece como atributo fundamental para a delimitação do objeto da Arquivologia, na medida em que reforça o caráter relacional dos documentos arquivísticos e sua vinculação ao contexto de produção. Ao mesmo tempo, a compreensão do que são as iniciativas denominadas arquivos comunitários identificou que os processos de formação desses acervos introduzem dinâmicas específicas que consideram o valor simbólico e até afetivo dos documentos.

As reflexões desenvolvidas indicam que, no contexto dos arquivos comunitários, vínculos sociais, memoriais e identitários podem contribuir para a sustentação da organicidade, especialmente quando a coesão do conjunto não decorre exclusivamente de funções administrativas ou de uma única entidade produtora formal. Nesse sentido, compreendemos que a organicidade pode ser observada a partir de relações socialmente construídas, vinculadas à experiência coletiva, ao pertencimento e à memória compartilhada.

Se o campo arquivístico já incorporou os arquivos pessoais, reconheceu a fotografia como documento de arquivo e passou a admitir múltiplas proveniências no ambiente digital, pode-se concluir que é a partir da própria organicidade que também se torna possível reconhecer as iniciativas de arquivos comunitários como acervos arquivísticos.

Mais do que repensar o conceito de organicidade a partir dos arquivos comunitários, trata-se de reconhecer a capacidade histórica da Arquivologia de revisitar seus próprios fundamentos diante de novos contextos documentais e sociais.

REFERÊNCIAS

BASTIAN, J. A. **Owning memory**: how a Caribbean community lost its archives and found its history. Westport: Libraries Unlimited, 2003. (Contributions in Librarianship and Information Science, 99).



BASTIAN, J. A. Reading colonial records through an archival lens: the provenance of place, space and creation. **Archival Science**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 267-284, 2006.

BELLOTTO, H. B. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 2002. (Projeto Como fazer, 8).

BIBEAULT, B. Community defining archives: a comparative view of community archives definitions. **Journal of Contemporary Archival Studies**, [New Heaven], v. 12, n. 1, 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025**. Altera o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12599.htm. Acesso em: 22 abr. 2026.

CAMARGO, A. M. de A. Arquivos pessoais são arquivos. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. 45, n. 2, p. 26-39, 2009. Disponível em: http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/acervo/rapm_pdf/2009-2-A02.pdf. Acesso em: 21 abr. 2026.

CAMPELLO, L. de O. S. Pela legitimidade arquivística dos arquivos pessoais: o caso do arquivo de Epifânio Dória. In: CAMPOS, J. F. G. (org.). **Arquivos pessoais: experiências, reflexões, perspectivas**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2017. p. 107-119. (Eventus, 4). Disponível em: https://arqsp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Arquivos-pessoais_experiencias_reflexoes-perspectivas_1_e-book.pdf. Acesso em: 28 abr. 2026.

CAMPOS, J. F. G. Experiências, reflexões, perspectivas. In: CAMPOS, J. F. G. (org.). **Arquivos pessoais: experiências e perspectivas**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2019. p. 8-11. (Eventus, 5). Disponível em: <https://arqsp.org.br/wp-content/uploads/2019/05/CAMPOS-2019-Arquivos-pessoais-experi%C3%Aancias-e-perspectivas.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2026.

CASWELL, M. Affective bonds: what community archives can teach mainstream institutions. In: BASTIAN, J. A.; FLINN, A. (ed.). **Community archives, community spaces: heritage, memory and identity**. London: Facet Publishing, 2020, p. 21-40.

CASWELL, M.; CIFOR, M.; RAMÍREZ, M. H. "To suddenly discover yourself existing": Uncovering the impact of community archives. **The American Archivist**, Chicago, v. 79, n. 1, p. 56-81, 2016.

DURANTI, L. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, 1994. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1976>. Acesso em: 18 abr. 2026.

DURANTI, L. The archival bond. **Archives and museum informatics**, [s. l.], v. 11, n. 3, p. 213-218, 1997.

EASTWOOD, T. What is archival theory and why is it important? **Archivaria**, Ottawa, n. 37, p. 122-130, 1994. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11991>. Acesso em: 19 mar. 2026.

FABEN, A.; SILVA, M. C. de M. Instrumento científico como documento de arquivo pessoal institucionalizado: organicidade e identificação tipológica no arquivo Helmut Sick. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CULTURA MATERIAL E PATRIMÔNIO DE C&T, 4., 2016, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: MAST, 2016. p. 586-600. Disponível em: http://site.mast.br/hotsite_anais_ivspct_2/pdf_03/33%20%2034%20IVSPCT%20_FABEN&SILVA_%20-%20Texto%20completo%20_2_.pdf. Acesso em 21 abr. 2026.

FLINN, A. Community histories, community archives: some opportunities and challenges. **Journal of the Society of Archivists**, [s. l.], v. 28, n. 2, p. 151-176, 2007. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00379810701611936>. Acesso em: 21 abr. 2026.



FLINN, A.; STEVENS, M.; SHEPHERD, E. Whose memories, whose archives? Independent community archives, autonomy and the mainstream. **Archival Science**, [s. l.], v. 9, n. 9, p. 71- 86, 2009. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10502-009-9105-2>. Acesso em: 21 abr. 2026.

FUKUHARA, R.; TROITIÑO, S. O uso do termo organicidade e suas interpretações no âmbito da teoria arquivística. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 2, p. 1-34, 2024. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/2058>. Acesso em: 18 abr. 2026.

GILLILAND, A.; FLINN, A. Community archives: what are we really talking about? *In*: CIRN PRATO COMMUNITY INFORMATICS CONFERENCE, 2013, Prato. **Proceedings** [...]. Prato: Centre for Community Networking Research, Centre for Social Informatics, Monash University, 2013. p. 1-23. Disponível em: https://www.monash.edu/__data/assets/pdf_file/0007/920626/gilliland_flinn_keynote.pdf. Acesso em: 20 abr. 2026.

GOMES, C. D. L. de S. **Contribuições histórico-epistemológicas da organicidade como nível de integração teórica da Arquivologia**. 2019. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) — Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37327>. Acesso em: 19 mar. 2026.

KETELAAR, E. Archives as spaces of memory. **Journal of the Society of Archivists**, [s. l.], v. 29, n. 1, p. 9-27, 2008.

KLEIN, A. **Archive(s), mémoire, art : éléments pour une archivistique critique**. Quebec: Presses de l'Université Laval, 2019.

LODOLINI, E. **Archivistica: principi e problemi**. 5. ed. ampl. Milano: Franco Angeli, 1990.

LOPEZ, A. P. A. Imagens e documentos fotográficos em arquivos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 59-71, 2009.

MACÊDO, P. L. P.; OLIVEIRA, L. M. V. de. Arquivos pessoais e teoria arquivística: o arranjo como uma função de pesquisa. *In*: CAMPOS, J. F. G. (org.). **Arquivos pessoais: experiências e perspectivas**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2019. p. 108-127. (Eventus, 5). Disponível em: <https://arqsp.org.br/wp-content/uploads/2019/05/CAMPOS-2019-Arquivos-pessoais-experi%C3%Aancias-e-perspectivas.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2026.

MADIO, T. C. de C. Uma discussão dos documentos fotográficos em ambiente de arquivo. *In*: VALENTIM, M. L. P. (org.). **Estudos avançados em Arquivologia**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 55-68.

MATTOS, R. de; PEREIRA, A. A. C. Discussões em torno dos arquivos pessoais face a teoria arquivística. **BIBLOS**, [s. l.], v. 33, n. 2, p. 75-91, 2019. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/8826/7276>. Acesso em: 19 abr. 2026.

MCKEMMISH, S.; PIGGOTT, M. Toward the archival multiverse: challenging the binary opposition of the personal and corporate archive in modern archival theory and practice. **Archivaria**, Ottawa, v. 76, p. 111-114, 2013. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/13461/14781>. Acesso em: 19 abr. 2026.

MENNE-HARITZ, A. Appraisal or documentation: can we appraise archives by selecting content?. **The American Archivist**, Chicago, v. 57, n. 3, p. 528-542, 1994. Disponível em: <https://american-archivist.kglmeridian.com/view/journals/aarc/57/3/article-p528.xml>. Acesso em: 19 abr. 2026.

MELO, Í. F. **As funções arquivísticas à luz do princípio da proveniência: um habitus em construção**. 2021. 221 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) — Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília,



2021. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/41694/1/2021_%C3%8DvinaFloresMelo.pdf. Acesso em: 21 abr. 2026.

NESMITH, T. Seeing archives: postmodernism and the changing intellectual place of archives. **The American Archivist**, Chicago, v. 65, n. 1, p. 24-41, 2002.

NEWMAN, J. Sustaining community archives. **Australasian Public Libraries and Information Services**, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 37-45, 2012.

RANGEL, K. da S. **Revisitando o princípio da proveniência**: percepções sobre a organicidade. 2015. 101 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos) — Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.unirio.br/ppgarq/tccs/turma-2013/rangel-kissila-da-silva-revisitando-o-principio-da-proveniencia-percepcoes-sobre-a-organicidade/view>. Acesso em: 21 abr. 2026.

RANGEL, K. da S. Arquivos para quem?: a inclusão dos arquivos comunitários na regulamentação da Lei de Arquivos do Brasil. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, [Porto], n. 24, p. 87-99, 2025. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasaeb/article/view/15670>. Acesso em: 21 abr. 2026.

RYDZ, M. **Participatory archiving**: exploring a collaborative approach to Aboriginal societal provenance. 2010. 132 f. Dissertação (Master of Arts in Archival Studies) — University of Manitoba; University of Winnipeg, Winnipeg, 2010. Disponível em: <https://mspace.lib.umanitoba.ca/server/api/core/bitstreams/7827d3ed-cd24-4ab0-9b24-8d98c11cad98/content>. Acesso em: 21 abr. 2026.

SHEFFIELD, R. T. Archival optimism, or, how to sustain a community archives. In: BASTIAN, J. A.; FLINN, A. (ed.). **Community archives, community spaces**: heritage, memory and identity. London: Facet Publishing, 2020. p. 3-20.

TESSITORE, V. Arquivos, centros de documentação e de memória: perfis institucionais e funções sociais. In: CAMPOS, J. F. G. (org.). **Arquivos pessoais**: experiências, reflexões, perspectivas. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2017. p. 12-28. (Eventus, 4). Disponível em: https://arqsp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Arquivos-pessoais_experiencias_reflexoes-perspectivas_1_e-book.pdf. Acesso em: 28 abr. 2026.

TRACE, C. B. What is recorded is never simply “what happened”: record keeping in modern organizational culture. **Archival science**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 137-159, 2002.

VAM DE BERG, T. V. **Arquivos de artistas plásticos**: o processo de criação artística nos documentos de Rubens Gerchman. 2016. 171 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos) — Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://www.unirio.br/ppgarq/tccs/turma-2014/berg-thayane-vicente-vam-de-arquivos-de-artistas-plastico-o-processo-de-criacao-artistica-nos-documentos-de-rubens-gerchman/view>. Acesso em: 21 abr. 2026.

ZINN, H. Secrecy, archives, and the public interest. **The Midwestern Archivist**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 14-26, 1977.

LICENÇA DE USO

Os autores cedem à **OFFICINA: Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC BY) 4.0 International.

